

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2006

Regulamenta o desconto em folha para os servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao determinado pelo artigo 31 da Constituição Federal c/c o artigo 28, IV da Lei Orgânica Municipal e c/c artigo 85 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga:

Art. 1º. A consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, da Câmara Municipal de Sarzedo pode ser compulsória ou facultativa.

§ 1º - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração ou subsídio, efetuado por força de lei ou decisão judicial.

§ 2º - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuado com autorização formal do consignado, para custear:

- I - mensalidade de plano de benefícios instituído em favor do servidor e seus beneficiários e pensionista, prestado por entidade de previdência complementar;
- II - amortização de financiamento de empréstimo pessoal;
- III - mensalidade a favor de entidade sindical.

Art. 2º. Para efeito do disposto nesta Resolução, considera-se consignatário o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória ou facultativa e consignado o servidor ou vereador.

Art. 3º. Serão admitidos como consignatários para efeito de consignação facultativa:

- I - entidade de previdência pública ou privada;
- II - instituição bancária ou financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil;



III - entidade de classe, associação ou clube representativos de servidores, legalmente constituídos;

IV - entidade de previdência complementar, observados os critérios estabelecidos na lei;

Art. 4º. Para consignação em folha será necessária a prévia a assinatura do instrumento de ajuste cabível entre o consignatário e a Câmara, em duas vias originais, anexado dos seguintes documentos:

- I - atos constitutivos, extrato do registro em cartório e alterações posteriores, autenticados no respectivo Cartório de Registro ou na Junta Comercial;
- II - modelo do contrato a ser firmado entre o consignado e o consignatário e que originará o débito a cujo pagamento se destina a consignação;
- III - celebração de convênio entre a Câmara e o consignatário;
- IV - autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição bancária ou financeira;
- V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

Parágrafo único - As instituições bancárias ficam dispensadas da apresentação do documento descrito no inciso I.

Art. 5º. A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor ou vereador, em favor de consignatário, por meio de formulário próprio e individual, na forma do Anexo I, com firma reconhecida em cartório ou validação dos dados pessoais pelo setor administrativo da Câmara de Sarzedo.

Art. 6º. A soma das consignações facultativas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal fixa do servidor ou vereador, deduzidas as vantagens variáveis e os descontos compulsórios e as consignações obrigatórias, excetuando-se os descontos de faltas.

Art. 7º. A consignação facultativa pode ser cancelada:

- I - por força de lei;
- II - por ordem judicial;
- III - por vício insanável no processo de consignação;



- IV - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal;
- VI - a pedido formal do consignado;
- VII - pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando comprovado que o consignatário não atende às exigências legais.

Art. 8º. O consignatário ficará ciente que a Câmara Municipal de Sarzedo de nenhuma forma se responsabilizará subsidiária ou solidariamente pela dívida contraída pelo servidor ou vereador.

Art. 9º. Em caso de extinção do vínculo funcional do servidor, perda ou renúncia do mandato do vereador, a Câmara de Sarzedo não poderá descontar mais do que 30% (trinta por cento) das eventuais verbas a serem pagas ao consignado ao fim de seu vínculo, a título de pagamento do débito.

Art. 10. O prazo de consignação não poderá ser superior ao mandato do vereador ou à data de extinção do contrato no caso de contratado temporário.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sarzedo 24 de Abril de 2006.


Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente


Edmilson Miguel Júlio
Vice-Presidente


Gisele Keille de Oliveira Pacito
Secretária


Afonso de Souza Anselmo
Tesoureiro



ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO	Autorização para Desconto em folha de pagamento
-----------------------------	---

DADOS SERVIDOR/ VEREADOR

Nome			
CPF		Nº	Compl.
Endereço		Município	UF
Bairro	CEP		

Telefone

Cargo

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO – EMPRÉSTIMO

Valor total solicitado	Valor total final	Nº parcelas	Valor parcela	Mês/Ano Desconto inicial	Mês / Ano Desconto final

Pelo presente autorizo a Câmara Municipal de Sarzedo a efetuar o desconto acima em minha folha de pagamento a favor do consignatário.

Local	Data	Assinatura Servidor/Vereador
	__ / __ / __	

CONSIGNATÁRIO

Razão Social	Telefone
Endereço	Nº
Bairro	Município
	UF

Responsável: Nome, CPF, Assinatura

_____, ____ / ____ / ____

Validação da Câmara Municipal

_____, ____ / ____ / ____

Assinaturas manuscritas

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O/A _____ VISANDO A
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS
SERVIDORES COM PAGAMENTO MEDIANTE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) _____ na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CAIXA** e do outro lado o/a _____ com Sede/Filial na cidade de _____, sito a _____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado(a) por _____, CPF _____ e RG _____ doravante designada **CONVENIENTE**, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da **CONVENIENTE**, desde que:

- a) tenham mais de 3(três) meses de efetivo exercício;
- b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
- e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- f) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo Único - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

- a) trabalhem sob regime de tarefas;
- b) pertençam a **CONVENIENTE** que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- c) possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela **CONVENIENTE** ou exonerados.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

1 - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da **CONVENIENTE**, um ou mais representantes que assumam(m) a responsabilidade de:

- a) fornecer à Agência da CAIXA, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente;
- b) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Convênio;
- c) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
- d) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
- e) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
- f) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
- g) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- h) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- i) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
- j) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da **CONVENIENTE**;
- k) solicitar à CAIXA, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
- l) notificar o servidor/devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como quando da redução de salário;
- m) acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira;
- n) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

- o) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.
- II - Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA

- I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONVENIENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;
- II - Fornecer à CONVENIENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;
- III-Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENIENTE, nas situações previstas neste Convênio;
- IV-Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENIENTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.
- V-Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter Irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores da CONVENIENTE é dia ____ de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia ____ de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEXTA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENIENTE, quando:

- a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENIENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;
- b) a CONVENIENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5(cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.
- c) os valores repassados pela CONVENIENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
- d) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENIENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONVÊNIO - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENIENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENIENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões ou qualquer descumprimento de cláusula causadas pela CONVENIENTE implicará na rescisão do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

CLÁUSULA NONA - No caso de repasse em atraso, incidirá comissão de permanência cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN no dia 15 (quinze) de cada mês, a ser aplicada durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de até 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONVENIENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

Local/Data _____ de _____ de _____

Assinatura, sob carimbo, do empregado
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do representante - CONVENIENTE
Nome:
CPF:

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

1 - TERMOS UTILIZADOS

Consignação CAIXA - empréstimo a empregados e servidores de empresas públicas e privadas, mediante formalização de convênio/termo de adesão entre a CAIXA e a empresa, entidade ou órgão empregador, com averbação das prestações do empréstimo em folha de pagamento do beneficiário do crédito.

Conveniente - empresa, entidade ou órgão que celebrou convênio com a CAIXA para a concessão de empréstimo a seus empregados/servidores, sob consignação em FP.

Agência Centralizadora - agência da CAIXA onde foi formalizado o convênio/termo de adesão e detentora da conta de depósitos da Conveniente.

Agência Concessora - agência da CAIXA que concede o empréstimo.

Beneficiário do crédito - empregado, servidor ou funcionário que contrair empréstimo.

Averbar ou averbação - registrar e descontar na folha de pagamento dos empregados os valores referentes às prestações dos empréstimos concedidos aos empregados/servidores da Conveniente.

Arquivo Remessa - arquivo em meio magnético que contém as informações necessárias para que a Conveniente efetue a averbação das prestações em folha de pagamento dos empregados

Arquivo Retorno - arquivo em meio magnético que contém as informações necessárias, fornecidas pela Conveniente, para que a CAIXA possa efetuar a liquidação das prestações dos contratos averbados em folha de pagamento, bem como as informações de empregados/servidores excluídos e o motivo da não averbação das prestações.

Extrato da Conveniente - formulário utilizado para informar os totais dos valores contratados, averbados ou não nas folhas de pagamento dos empregados da Conveniente.

Comunicado de Ocorrências - documento que deve ser preenchido pela Conveniente para informar as prestações não averbadas, quer seja por exclusão temporária ou permanente, com a indicação dos respectivos motivos.

2 - INFORMAÇÕES GERAIS**2.1 - Quem pode contratar?**

O empregado, servidor ou funcionário:

- com mais de 6 meses de efetivo exercício;
- aposentado em caráter permanente, desde que seus rendimentos sejam pagos pelo ex-empregador ou Fundo de Pensão e que este mantenha convênio/termo de adesão com a CAIXA;
- pensionista em decorrência de morte de empregado, desde que previsto em convênio e receba seus proventos através da Conveniente;
- que possuam contrato de trabalho com duração superior ao prazo previsto para a liquidação do empréstimo, depois de cumpridos os 6 meses de efetivo exercício;
- com mandato legislativo ou executivo com prazo superior ao do empréstimo;
- em licença para tratamento de saúde, e que estejam recebendo rendimentos integrais e pagos pelo empregador.

2.2 - Quem não pode contratar?

Os empregados/servidores que se enquadraram em pelo menos uma das condições abaixo descritas:

- trabalhem sob regime de tarefas ou de comissões ou contrato temporário;
- pertençam a entidade ou empresa que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se exclusivamente à quitação ou amortização desse débito;
- estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- estejam licenciados, cedidos, afastados, em disponibilidade, aviso prévio, reforma, exoneração ou demissão;
- estejam em licença para tratamento de saúde superior a 15 dias, com rendimentos reduzidos e pagos diretamente pelo INSS;
- não tenham sido aprovados pela avaliação de risco do crédito da CAIXA.

3 - PROCEDIMENTOS DA CONVENIENTE

3.1 - Nomeação do Representante/Averbador

A Conveniente deve indicar um ou mais representantes, por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade, modelo próprio, que assumirá atribuições e responsabilidades para o correto cumprimento dos termos do convênio.

Para concessões em regiões diferentes daquela da Agência Centralizadora é obrigatória a indicação de representantes regionais, pelos representantes legais da conveniente, com as mesmas responsabilidades do representante já indicado na agência centralizadora.

É necessário o comparecimento do(s) Representante(s) na Agência Centralizadora, munido(s) de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência para a devida identificação e coleta dos padrões de assinatura.

Quando a Conveniente indicar representante em local diferente da Agência Centralizadora, o empregado indicado deverá comparecer à Agência onde serão realizadas as concessões.

4 - PROCEDIMENTOS DO REPRESENTANTE

O Representante, após análise prévia do enquadramento do empregado, encaminha à Agência Centralizadora ou Concessora, conforme o caso, ofício indicando os empregados/servidores que desejam tomar o empréstimo, bem como o valor pretendido e o valor máximo passível de averbação da margem consignável, juntamente com a ficha cadastral, comprovante de pagamento (contracheque, recibo de pagamento, etc.), Carteira de Identidade, CPF e Carteira de Trabalho do proponente.

É permitida a concessão de empréstimo a empregado residente em município diferente daquele em que foi celebrado o convênio, desde que o fechamento da folha de pagamento seja centralizado.

Após aprovação do cadastro, o Representante comunica ao proponente a possibilidade da contratação para as providências, visando à formalização do contrato.

4.1 - Averbação

A CAIXA envia diretamente a Conveniente o extrato com os valores a serem averbados, no prazo de até 2 dias anteriores ao fechamento da folha de pagamento.

O Representante providencia a averbação dos valores em folha de pagamento e registra no formulário de Comunicação de Ocorrências as prestações que porventura tenham sido excluídas, com o respectivo motivo.

Eventuais divergências entre os valores informados no extrato da Conveniente, decorrentes de exclusões de registros, são anotadas no próprio extrato, em campo apropriado, possibilitando o fechamento contábil por parte da Agência da CAIXA.

Após a averbação, o Representante entrega à Agência Centralizadora da CAIXA, no prazo máximo de 3 dias úteis antes do vencimento das prestações, o arquivo Remessa/Retorno, o extrato e o Comunicado de Ocorrências, se for o caso.

4.2 - Recolhimento dos valores averbados

É efetuado por meio de pagamento do(s) extrato(s) e/ou débito em conta da empresa Conveniente, na data de vencimento das prestações.

Na hipótese de não pagamento na data de vencimento dos extratos, é devido pela empresa Conveniente, o pagamento dos encargos previstos contratualmente.

Ocorrendo atraso superior a 5 dias úteis contado do vencimento do extrato, fica suspensa, automaticamente, a contratação de novos empréstimos, até a regularização do débito.

A ocorrência de 3 (três) suspensões, consecutivas ou não, implica rescisão do convênio, não desobrigando, entretanto, a responsabilidade da Conveniente em continuar procedendo às averbações das prestações até a efetiva liquidação de todos os contratos.

4.3 - Comunicação de Ocorrências

O Representante comunica à Agência Centralizadora ou concessionária, por meio do modelo próprio, nos prazos estipulados pela CAIXA, a exclusão ou afastamento de empregado da empresa, sob pena de responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento deste procedimento.

O documento deve ser preenchido pela Convenente para informar as prestações não averbadas, quer seja por exclusão temporária ou permanente, com a indicação dos respectivos motivos, sendo utilizada nas seguintes situações:

- como informativo de exclusão de averbação, a ser entregue juntamente com o Extrato da Convenente para pagamento, respeitando o prazo de até 3 dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- como informativo de desligamento, utilizado para comunicar eventuais desligamentos de empregados em virtude de falecimento, demissão, licença para tratamento de saúde superior a quinze dias, licença sem vencimento, dentre outros, devendo ser entregue a CAIXA no prazo de 3 dias úteis a partir da ocorrência/conhecimento do fato.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que a Câmara Municipal de Sarzedo, CNPJ 02.306.182/0001-59 estará isenta de tarifas bancárias para movimentação de conta corrente junto a esta instituição financeira, durante a vigência do Convênio de Consignação a ser firmado entre as partes.

Ibirité, 03 de Maio de 2006

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA IBIRITÉ


Maria Alice Campos de Carvalho Cerutti - Gerente de Relacionamento


Luis Carlos da Costa - Gerente Geral de Agência

Em se tratando de mais de um titular, preencher uma ficha para cada um.
Sendo necessário, solicite outra ficha para completar seus dados.

Dados da Conta na CAIXA

Cód. agência 1486	Nome da agência IBIRITE, MG	Conta conjunta <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não	Cod. op	Nº da conta	DV
----------------------	--------------------------------	--	---------	-------------	----

Dados Pessoais

CPF do cliente

Nome do cliente (Completo – sem abreviações)

Data de nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> 1 - Masculino <input type="checkbox"/> 2 - Feminino	Nacionalidade <input type="checkbox"/> 1 - Brasileira <input type="checkbox"/> 2 - Brasileira naturalizado	<input type="checkbox"/> 3 - Estrangeira	Naturalidade UF	Município
--------------------	---	--	--	--------------------	-----------

Nome do pai

Nome da mãe

Número da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão
----------------------	---------------	----	-----------------

Estado civil

<input type="checkbox"/> 1 - Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> 2 - Casado(a) Comunhão de Bens	<input type="checkbox"/> 3 - Casado(a) Separação de Bens	<input type="checkbox"/> 4 - Casado(a) Divorciado(a)	<input type="checkbox"/> 5 - Separado(a) Judicialmente	<input type="checkbox"/> 6 - Casado(a) Viúvo(a)	<input type="checkbox"/> 7 - União Estável	<input type="checkbox"/> 8 - União Estável
--	---	--	--	--	---	--	--

Grau de instrução

<input type="checkbox"/> 0 - Não Alfabetizado	<input type="checkbox"/> 1 - Ensino Fundamental Incompleto	<input type="checkbox"/> 2 - Ensino Fundamental Completo	<input type="checkbox"/> 3 - Médio Incompleto	<input type="checkbox"/> 4 - Médio Completo	<input type="checkbox"/> 5 - Superior Incompleto	<input type="checkbox"/> 6 - Superior Completo	<input type="checkbox"/> 7 - Especialização	<input type="checkbox"/> 8 - Mestrado	<input type="checkbox"/> 9 - Doutorado
---	--	--	---	---	--	--	---	---------------------------------------	--

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

CPF

Nome

Data de nascimento

Preencher se Menor de 18 anos Menor emancipado. Menor assistido.**Endereço Residencial**

CEP | Rua/Avenida/Alameda/Travessa

Número | Complemento

Bairro

UF | Município

DDD

Telefone celular próprio

DDD

Telefone residencial próprio

DDD

Telefone para recados

e-mail

Sua residência é

-
- 1 - Alugada
-
-
- 2 - Mora com parentes/pais

3 - Outros

-
- 4 - Cedido/funcional
-
-
- 5 - Própria quitada
-
-
- 6 - Financiada pela CAIXA

7 - Financiada por outras entidades

Renda Comprovada

Fonte pagadora

-
- 1 - Pessoa física
-
-
- 2 - Pessoa jurídica

CNPJ ou CPF da fonte pagadora

Nome da fonte pagadora

CEP | Rua/Avenida/Alameda/Travessa

Número

Complemento

Bairro

UF

Município

DDD | Telefone comercial(Obrigatório)

DDD

Fax

Renda - Cód. IR

Descrição da ocupação

Data início da renda

Cargo/Função

Para uso da CAIXA
Renda bruta mensal - R\$**Para uso da CAIXA**
Renda líquida mensal - R\$Tempo no emprego anterior
Qtde. anos | Qtde. mesesAno desligamento
Emprego anterior (4dígitos)**Renda Não Comprovada/Informal**

Nome da atividade

Local de trabalho

Data de início

Renda líquida mensal – R\$

Informações Patrimoniais

Imóveis

-
- Possui.
-
- Não Possui.

Tipo

- 1 – Casa
-
- 2 – Terreno
-
- 3 – Lote
-
- 4 – Chácara

- 5 – Apartamento
-
- 6 – Loja

- 7 – Sala Comercial
-
- 8 – Fazenda

Imóvel 1

Tipo | Valor de mercado – R\$

Imóvel 2

Tipo | Valor de mercado – R\$

Veículos

-
- Possui.
-
- Não Possui.

Tipo

- 1 – Carro
-
- 2 – Ônibus

- 3 – Motocicleta
-
- 4 – Utilitário
-
- 5 – Caminhão
-
- 6 – Embarcação

- 7 – Aeronave

Veículo 1

Tipo | Valor de mercado – R\$

Veículo 2

Tipo | Valor de mercado – R\$

Cartão de Crédito (Não Informar Cartões CAIXA) Possui Não Possui

Tipo

- 1 - Diners Club
-
- 2 - Bradesco Visa

- 3 - Unibanco Visa
-
- 4 - Creditcard

- 5 - American Express
-
- 6 - Outros Mastercard

- 7 - Outros Visa
-
- 8 - Outros

Tipo | Limite de crédito - R\$

Tipo | Limite de crédito - R\$

Referência pessoal

Nome

DDD

Telefone

Autorizo nos termos da resolução BACEN nº 2.724, de 31.05.2000, a CAIXA a consultar as informações consolidadas, relativas a minha pessoa, constantes do Sistema Central de Risco de Crédito BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

Local _____

____/____/____
Data

Assinatura do cliente

Assinatura do representante legal (se for o caso)

Para uso da CAIXA**Renda Não Comprovada/Informal**

Os dados acerca da renda não comprovada/Informal foram confirmados com as referências pessoais.

Dia	Hora	Contato

Informações Complementares/Análise da Agência/Outros Dados Relativos à Renda Não Comprovada/Informal

--

As informações acima estão de acordo com os documentos apresentados.

____/____/____
Data

Assinatura do empregado

Assinatura do gerente

Em se tratando de mais de um titular, preencher uma ficha para cada um.
Sendo necessário, solicite outra ficha para completar seus dados.

Dados da Conta na CAIXA

Cód. agência 1486	Nome da agência IBIRITE, MG	Conta conjunta <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não	Cod. op	Nº da conta	DV
----------------------	--------------------------------	--	---------	-------------	----

Dados Pessoais

CPF do cliente

Nome do cliente (Completo – sem abreviações)

Data de nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> 1 - Masculino <input type="checkbox"/> 2 - Feminino	Nacionalidade <input type="checkbox"/> 1 - Brasileira <input type="checkbox"/> 2 - Brasileira naturalizado	<input type="checkbox"/> 3 - Estrangeira	Naturalidade UF	Município
--------------------	---	--	--	--------------------	-----------

Nome do pai

Nome da mãe

Número da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão
----------------------	---------------	----	-----------------

Estado civil

<input type="checkbox"/> 1 - Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> 4 - Casado(a) Separação de Bens	<input type="checkbox"/> 7 - Viúvo(a)
<input type="checkbox"/> 2 - Casado(a) Comunhão de Bens	<input type="checkbox"/> 5 - Divorciado(a)	<input type="checkbox"/> 8 - União Estável
<input type="checkbox"/> 3 - Casado(a) Comunhão Parcial de Bens	<input type="checkbox"/> 6 - Separado(a) Judicialmente	

Grau de instrução

<input type="checkbox"/> 0 - Não Alfabetizado	<input type="checkbox"/> 3 - Médio Incompleto	<input type="checkbox"/> 6 - Superior Completo	<input type="checkbox"/> 9 - Doutorado
<input type="checkbox"/> 1 - Ensino Fundamental Incompleto	<input type="checkbox"/> 4 - Médio Completo	<input type="checkbox"/> 7 - Especialização	
<input type="checkbox"/> 2 - Ensino Fundamental Completo	<input type="checkbox"/> 5 - Superior Incompleto	<input type="checkbox"/> 8 - Mestrado	

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

CPF

Nome	Data de nascimento
------	--------------------

Preencher se Menor de 18 anos Menor emancipado. Menor assistido.**Endereço Residencial**

CEP	Rua/Avenida/Alameda/Travessa	Número	Complemento
-----	------------------------------	--------	-------------

Bairro	UF	Município
--------	----	-----------

DDD	Telefone celular próprio	DDD	Telefone residencial próprio	DDD	Telefone para recados
-----	--------------------------	-----	------------------------------	-----	-----------------------

e-mail

Sua residência é 1 - Alugada 3 - Outros 5 - Própria quitada 7 - Financiada por outras entidades
 2 - Mora com parentes/pais 4 - Cedida/funcional 6 - Financiada pela CAIXA

Renda Comprovada

Fonte pagadora
 1 - Pessoa física
 2 - Pessoa jurídica

CNPJ ou CPF da fonte pagadora Nome da fonte pagadora

CEP | Rua/Avenida/Alameda/Travessa

Número | Complemento

Bairro

UF | Município

DDD | Telefone comercial(Obrigatório)

DDD

Fax

Renda - Cód. I/R

Descrição da ocupação

Data início da renda

/ /

Cargo/Função

Para uso da CAIXA
Renda bruta mensal - R\$**Para uso da CAIXA**
Renda líquida mensal - R\$Tempo no emprego anterior
Qtde. anos | Qtde. mesesAno desligamento
Emprego anterior (4dígitos)**Renda Não Comprovada/Informal**

Nome da atividade

Local de trabalho

Data de início

/ /

Renda líquida mensal - R\$

Informações Patrimoniais

Imóveis

Tipo

 Possui. Não Possui.1 - Casa
2 - Terreno3 - Lote
4 - Chácara5 - Apartamento
6 - Loja7 - Sala Comercial
8 - Fazenda

Imóvel 1

Tipo | Valor de mercado - R\$

Imóvel 2

Tipo | Valor de mercado - R\$

Veículos

Tipo

 Possui. Não Possui.1 - Carro
2 - Ônibus3 - Motocicleta
4 - Utilitário5 - Caminhão
6 - Embarcação

7 - Aeronave

Veículo 1

Tipo | Valor de mercado - R\$

Veículo 2

Tipo | Valor de mercado - R\$

Cartão de Crédito (Não Informar Cartões CAIXA) Possui Não PossuiTipo
1 - Diners Club
2 - Bradesco Visa3 - Unibanco Visa
4 - Creditcard5 - American Express
6 - Outros Mastercard7 - Outros Visa
8 - Outros

Tipo	Limite de crédito - R\$

Tipo	Limite de crédito - R\$

Referência pessoal

Nome	DDD	Telefone

Autorizo nos termos da resolução BACEN nº 2.724, de 31.05.2000, a CAIXA a consultar as informações consolidadas, relativas a minha pessoa, constantes do Sistema Central de Risco de Crédito BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

Local _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do cliente

Assinatura do representante legal (se for o caso) _____

Para uso da CAIXA**Renda Não Comprovada/Informal**

Os dados acerca da renda não comprovada/Informal foram confirmados com as referências pessoais.

Dia	Hora	Contato
Informações Complementares/Análise da Agência/Outros Dados Relativos à Renda Não Comprovada/Informal		

As informações acima estão de acordo com os documentos apresentados.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do empregado

Assinatura do gerente

1 - Identificação da Empresa

Firma ou razão social		CNPJ		CNAE					
Nome comercial/fantasia		Agência		Nº conta corrente					
Endereço da sede		Bairro		CEP					
Cidade		UF		DDD/Telefone		Fax		Pessoa para contato	
Nº de filiais		Cidade(s) de localização							

2 - Dados Gerais

Data de constituição		Data da última alteração contratual		Capital social R\$ 1,00		Capital aberto		Controle acionário	
Empresa que sucede		Faturamento Fiscal R\$ 1,00 - referência último exercício encerrado		<input type="checkbox"/> 1 - Sim <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Não		<input type="checkbox"/> 1 - Nacional <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Privado		<input type="checkbox"/> 2 - Estrangeiro <input type="checkbox"/> 4 - Estatal	
Folha de pagamento Valor R\$ 1,00		Mês de referência		Número de empregados					
Setor da empresa									

<input type="checkbox"/> 1 - Comércio varejista		<input type="checkbox"/> 2 - Comércio atacadista		<input type="checkbox"/> 3 - Indústria		<input type="checkbox"/> 4 - Serviços	
Principais produtos/serv.		Faturamento		Principais produtos/serv.		Faturamento (%)	

3 - Composição Acionária (acionistas/sócios)

Nome		CPF/CNPJ	
% participação cotas/ações		Data ingresso sociedade	
Cargos		Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto	
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)		Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto	
Nome		CPF/CNPJ	
% participação cotas/ações		Data ingresso sociedade	
Cargos		Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto	
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)		Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto	

Nome	CPF/CNPJ
------	----------

% participação cotas/ações	Data ingresso sociedade / /
Cargo	Autorização a contrair divida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)	

Se o número de linhas for insuficiente, utilize a anexo complementar da Ficha Cadastro Pessoa Jurídica.

4 - Administração (Diretores/Gerentes)

Relacione as pessoas que não têm participação societária, mas que ocupam cargo de direção na empresa.

Nome	CPF/CNPJ
------	----------

Cargo	Data de designação / /
Cargo	Autorização a contrair divida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)	

Nome	CPF/CNPJ
------	----------

Cargo	Data de designação / /
Cargo	Autorização a contrair divida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)	

Nome	CPF/CNPJ
------	----------

Cargo	Data de designação / /
Cargo	Autorização a contrair divida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)	

Se o número de linhas for insuficiente, utilize a anexo complementar da Ficha Cadastro Pessoa Jurídica.

5 - Participação em outras Empresas (empresal/sócios)

Sim (Se afirmativo, preencher o "Quadro de participação e interligações societárias") MO 33.101
 Não

6 - Alienação de bens da empresa

As alienações de bens da empresa em garantia de dívidas contraídas necessitam de autorização especial?

- Sim | Tipo
 Não

7 - Compras

Existem fornecedores com participação de 10% ou mais nas compras?

- Sim | Se afirmativo quantos?
 Não

Relacione abaixo os principais fornecedores

Principais fornecedores	DDD/telefone	% sem compras
	()	
	()	
	()	
	()	
	()	
	()	
	()	
	()	

8 - Vendas

Existem clientes com participação de 10% ou mais no faturamento?

- Sim | Se afirmativo, quantos?
 Não

Relacione abaixo os principais clientes

Principais clientes	DDD/telefone	% sem faturamento
	()	
	()	
	()	
	()	
	()	
	()	
	()	
	()	

9 - Bens Patrimoniais (Imóveis)

Tipo	Localização	Valor atual R\$ 1,00
Registro imóvel - cartório	Número registro/matricula	Ônus <input type="checkbox"/> 1- Sim 2 - Não
Tipo	Localização	Valor atual R\$ 1,00
Registro imóvel - cartório	Número registro/matricula	Ônus <input type="checkbox"/> 1- Sim 2 - Não
Tipo	Localização	Valor atual R\$ 1,00
Registro imóvel - cartório	Número registro/matricula	Ônus <input type="checkbox"/> 1- Sim 2 - Não

Obs.: Se o número de linhas for insuficiente, utilize o anexo complementar da Ficha Cadastro Pessoa Jurídica.

Outros Bens

Mencionar a natureza e especificar	Valor R\$ 1,00	Ônus (1 - Sim 2 - Não)

10 - Seguros

Seguradora	Modalidade	Valor da cobertura R\$	Vencimento
	Imóveis	1,00	
	Veículos		
	Máquinas/equipamentos		
	Pessoal sócios/dirigentes		
	Outros		

11 - Referências Bancárias

Nome do banco	Operação	Agência/Estado	DDD/telefone

Para os devidos fins de direito, responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas neste formulário e autorizamos sua confirmação. Concordamos com a cobrança da taxa cadastral autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Autorizamos a Caixa Econômica Federal a consultar as informações pertinentes à minha empresa, consolidadas em termos de débito e responsabilidade, constantes do sistema central de Risco de Crédito, gerido pelo Banco Central do Brasil

Local/Data _____, _____ de _____ de _____

P

Assinatura do responsável pela empresa

Nome:

CPF:

TK

Para Uso da CAIXA

As informações acima conferem com os documentos apresentados.

Assinatura, sob carimbo, do gerente do PV _____

ANEXO COMPLEMENTAR**3 - Composição acionária (acionistas/sócios) - CONTINUAÇÃO**

Nome			CPF/CNPJ
% participação cotas/ações	Data ingresso sociedade / /		
Cargo	Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto		
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)			
Nome			CPF/CNPJ
% participação cotas/ações	Data ingresso sociedade / /		
Cargo	Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto		
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)			
Nome			CPF/CNPJ
% participação cotas/ações	Data ingresso sociedade / /		
Cargo	Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto		
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)			
Nome			CPF/CNPJ
% participação cotas/ações	Data ingresso sociedade / /		
Cargo	Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto		
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)			
Nome			CPF/CNPJ
% participação cotas/ações	Data ingresso sociedade / /		
Cargo	Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto		
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)			

4 - Administração (Diretores/Gerentes) - Continuação

Nome			CPF/CNPJ
Cargo	Data de designação / /		
Cargo	Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto		
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)			
Nome			CPF/CNPJ
Cargo	Data de designação / /		
Cargo	Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto		
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)			
Nome			CPF/CNPJ
Cargo	Data de designação / /		
Cargo	Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto		
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)			
Nome			CPF/CNPJ
Cargo	Data de designação / /		
Cargo	Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto		
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)			
Nome			CPF/CNPJ
Cargo	Data de designação / /		
Cargo	Autorização a contrair dívida de acordo contrato social/estatuto <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não Forma: <input type="checkbox"/> isoladamente <input type="checkbox"/> Em conjunto		
Experiência profissional em meses como dirigente (na empresa atual e anterior)			

9 - Bens patrimoniais (imóveis) - CONTINUAÇÃO

Tipo		Localização	Valor atual R\$ 1,00
Registro imóvel - cartório		Número registro/matricula	Ônus <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não
Tipo		Localização	Valor atual R\$ 1,00
Registro imóvel - cartório		Número registro/matricula	Ônus <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não
Tipo		Localização	Valor atual R\$ 1,00
Registro imóvel - cartório		Número registro/matricula	Ônus <input type="checkbox"/> 1 - Sim 2 - Não

1 - TERMOS UTILIZADOS

Consignação CAIXA - empréstimo a empregados e servidores de empresas públicas e privadas, mediante formalização de convênio/termo de adesão entre a CAIXA e a empresa, entidade ou órgão empregador, com averbação das prestações do empréstimo em folha de pagamento do beneficiário do crédito.

Conveniente - empresa, entidade ou órgão que celebrou convênio com a CAIXA para a concessão de empréstimo a seus empregados/servidores, sob consignação em FP.

Agência Centralizadora - agência da CAIXA onde foi formalizado o convênio/termo de adesão e detentora da conta de depósitos da Conveniente.

Agência Concessora - agência da CAIXA que concede o empréstimo.

Beneficiário do crédito - empregado, servidor ou funcionário que contrair empréstimo.

Averbar ou averbação - registrar e descontar na folha de pagamento dos empregados os valores referentes às prestações dos empréstimos concedidos aos empregados/servidores da Conveniente.

Arquivo Remessa - arquivo em meio magnético que contém as informações necessárias para que a Conveniente efetue a averbação das prestações em folha de pagamento dos empregados

Arquivo Retorno - arquivo em meio magnético que contém as informações necessárias, fornecidas pela Conveniente, para que a CAIXA possa efetuar a liquidação das prestações dos contratos averbados em folha de pagamento, bem como as informações de empregados/servidores excluídos e o motivo da não averbação das prestações.

Extrato da Conveniente - formulário utilizado para informar os totais dos valores contratados, averbados ou não nas folhas de pagamento dos empregados da Conveniente.

Comunicado de Ocorrências - documento que deve ser preenchido pela Conveniente para informar as prestações não averbadas, quer seja por exclusão temporária ou permanente, com a indicação dos respectivos motivos.

2 - INFORMAÇÕES GERAIS**2.1 - Quem pode contratar?**

O empregado, servidor ou funcionário:

- com mais de 6 meses de efetivo exercício;
- aposentado em caráter permanente, desde que seus rendimentos sejam pagos pelo ex-empregador ou Fundo de Pensão e que este mantenha convênio/termo de adesão com a CAIXA;
- pensionista em decorrência de morte de empregado, desde que previsto em convênio e receba seus proventos através da Conveniente;
- que possuam contrato de trabalho com duração superior ao prazo previsto para a liquidação do empréstimo, depois de cumpridos os 6 meses de efetivo exercício;
- com mandatos legislativo ou executivo com prazo superior ao do empréstimo;
- em licença para tratamento de saúde, e que estejam recebendo rendimentos integrais e pagos pelo empregador.

2.2 - Quem não pode contratar?

Os empregados/servidores que se enquadram em pelo menos uma das condições abaixo descritas:

- trabalhem sob regime de tarefas ou de comissões ou contrato temporário;
- pertençam a entidade ou empresa que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se exclusivamente à quitação ou amortização desse débito;
- estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- estejam licenciados, cedidos, afastados, em disponibilidade, aviso prévio, reforma, exoneração ou demissão;
- estejam em licença para tratamento de saúde superior a 15 dias, com rendimentos reduzidos e pagos diretamente pelo INSS;
- não tenham sido aprovados pela avaliação de risco do crédito da CAIXA.

3 - PROCEDIMENTOS DA CONVENIENTE

3.1 - Nomeação do Representante/Averbador

A Conveniente deve indicar um ou mais representantes, por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade, modelo próprio, que assumirá atribuições e responsabilidades para o correto cumprimento dos termos do convênio.

Para concessões em regiões diferentes daquela da Agência Centralizadora é obrigatória a indicação de representantes regionais, pelos representantes legais da conveniente, com as mesmas responsabilidades do representante já indicado na agência centralizadora.

É necessário o comparecimento do(s) Representante(s) na Agência Centralizadora, munido(s) de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência para a devida identificação e coleta dos padrões de assinatura.

Quando a Conveniente indicar representante em local diferente da Agência Centralizadora, o empregado indicado deverá comparecer à Agência onde serão realizadas as concessões.

4 - PROCEDIMENTOS DO REPRESENTANTE

O Representante, após análise prévia do enquadramento do empregado, encaminha à Agência Centralizadora ou Concessora, conforme o caso, ofício indicando os empregados/servidores que desejam tomar o empréstimo, bem como o valor pretendido e o valor máximo passível de averbação da margem consignável, juntamente com a ficha cadastral, comprovante de pagamento (contracheque, recibo de pagamento, etc.), Carteira de Identidade, CPF e Carteira de Trabalho do proponente.

É permitida a concessão de empréstimo a empregado residente em município diferente daquele em que foi celebrado o convênio, desde que o fechamento da folha de pagamento seja centralizado.

Após aprovação do cadastro, o Representante comunica ao proponente a possibilidade da contratação para as providências, visando à formalização do contrato.

4.1 - Averbação

A CAIXA envia diretamente a Conveniente o extrato com os valores a serem averbados, no prazo de até 2 dias anteriores ao fechamento da folha de pagamento.

O Representante providencia a averbação dos valores em folha de pagamento e registra no formulário de Comunicação de Ocorrências as prestações que porventura tenham sido excluídas, com o respectivo motivo.

Eventuais divergências entre os valores informados no extrato da Conveniente, decorrentes de exclusões de registros, são anotadas no próprio extrato, em campo apropriado, possibilitando o fechamento contábil por parte da Agência da CAIXA.

Após a averbação, o Representante entrega à Agência Centralizadora da CAIXA, no prazo máximo de 3 dias úteis antes do vencimento das prestações, o arquivo Remessa/Retorno, o extrato e o Comunicado de Ocorrências, se for o caso.

4.2 - Recolhimento dos valores averbados

É efetuado por meio de pagamento do(s) extrato(s) e/ou débito em conta da empresa Conveniente, na data de vencimento das prestações.

Na hipótese de não pagamento na data de vencimento dos extratos, é devido pela empresa Conveniente, o pagamento dos encargos previstos contratualmente.

Ocorrendo atraso superior a 5 dias úteis contado do vencimento do extrato, fica suspensa, automaticamente, a contratação de novos empréstimos, até a regularização do débito.

A ocorrência de 3 (três) suspensões, consecutivas ou não, implica rescisão do convênio, não desobrigando, entretanto, a responsabilidade da Conveniente em continuar procedendo às averbações das prestações até a efetiva liquidação de todos os contratos.

4.3 - Comunicação de Ocorrências

O Representante comunica à Agência Centralizadora ou concessionária, por meio do modelo próprio, nos prazos estipulados pela CAIXA, a exclusão ou afastamento de empregado da empresa, sob pena de responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento deste procedimento.

O documento deve ser preenchido pela Conveniente para informar as prestações não averbadas, quer seja por exclusão temporária ou permanente, com a indicação dos respectivos motivos, sendo utilizada nas seguintes situações:

- como informativo de exclusão de averbação, a ser entregue juntamente com o Extrato da Conveniente para pagamento, respeitando o prazo de até 3 dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- como informativo de desligamento, utilizado para comunicar eventuais desligamentos de empregados em virtude de falecimento, demissão, licença para tratamento de saúde superior a quinze dias, licença sem vencimento, dentre outros, devendo ser entregue a CAIXA no prazo de 3 dias úteis a partir da ocorrência/conhecimento do fato.